

DECRETO Nº 034/2023,
DE 07 DE JULHO DE 2023.

**CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JOÃO COSTA/PI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023 nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores das 8h (oito) às 17h (dezesete), tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”. A discussão do referido tema será dividida em cinco eixos, os quais seguem:

1 - EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

2 - EIXO II - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e

participativas;

3 - EIXO III - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

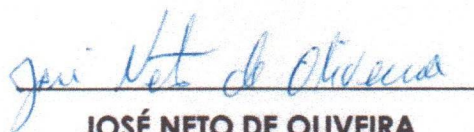
4 - EIXO IV - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

5 - EIXO V - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

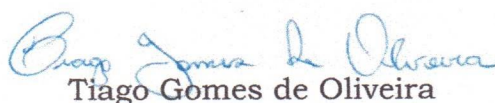
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Costa, 07 de julho de 2023



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Tiago Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO COSTA**

Av 1º de Janeiro s/n, CEP 64.765-000

RESOLUÇÃO N º 09 /2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Costa/PI e dá outras providências.

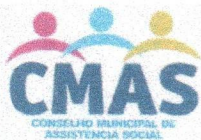
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 051/2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de João Costa.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela Lei nº 12.435/2011, a qual estabelece a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, pontuando a responsabilidade tanto do poder público como da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas, por intermédio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO que a Conferência é um foro máximo de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação dos gestores e trabalhadores do SUAS, dos conselheiros de direitos, das instituições que compõem a rede socioassistencial, dos(as) usuários(as) e de toda sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema é **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**.



**CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO COSTA**
Av 1º de Janeiro s/n , CEP 64.765-000

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Costa, com o fim de avaliar a política municipal de assistência social e propor novos rumos para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em João Costa no dia 19 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre o tema **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"**.

Art. 4º - Para realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social de João Costa será organizado a partir dos Informes publicados pelo Conselho Nacional de Assistência Social que apresentam orientações e procedimentos necessários ao processo de realização do evento nas três esferas de governo.

Art. 5º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Costa terá uma Comissão Especial paritária e temporária para organizar o evento, que será composta por técnicos representantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município e Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 6º - A Comissão que trata o artigo anterior será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e regulamentada em Resolução por esta instância de controle social.

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com a participação e a colaboração de Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do CMAS, para a realização das mobilizações dos diversos segmentos sociais e do evento.



**CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO COSTA**
Av 1º de Janeiro s/n , CEP 64.765-000

Art. 8º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá Delegados para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Teresina -PI, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do evento.

Art. 9º - Fica por parte deste Conselho, autorizado o uso dos recursos do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme dispõe o Informe nº 901- 19 de abril de 2023 (Informe Bolsa Família – Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome), para custear despesas relativas a 12ª Conferência de Assistência Social, tendo em vista que o Eixo 5 da Conferência irá tratar dos " Benefícios e Transferência de Renda"

Art. 10º - As demais despesas decorrentes da realização do evento ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 11º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

João Costa / PI 26 de junho de 2023

Tiago Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:05D4F5DFD7F01620



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 040/2023. Processo Administrativo: 070/2023. Modalidade: Dispensa. Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ESOCIAL, BEM COMO APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E GERENCIAL. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor ALVES & MARTINS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.681.590/0001-02 Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

João Costa (PI), 07 de julho de 2023.

PREFEITO

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Id:13B5AC937F541793



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – PMJC, DE 13 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com sede na Rodov. BR122, KM 182, Nº 280 – Loteamento: Recife – CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 187.938.604-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 045/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 048/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 045/2021 de, 13.07.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será do dia 07 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Id:09FEC648F08E187D



DECRETO Nº 034/2023,
DE 07 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JOÃO COSTA/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023 nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores das 8h (oito) às 17h (dezesete), tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". A discussão do referido tema será dividida em cinco eixos, os quais seguem:

1 - EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

2 - EIXO II - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

3 - EIXO III - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

4 - EIXO IV - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

5 - EIXO V - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Costa, 07 de julho de 2023

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tiago Gomes de Oliveira
Tiago Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS